

EDITAL

SUA STARTUP

NO ESX 2022!





EDITAL PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO ESX 2022

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.364.462/0001-44, situado à Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170 - Enseada do Suá, Vitória - ES, convida startups capixabas a participarem da chamada pública que irá selecionar startups originárias e sediadas no Espírito Santo para participarem da edição de 2022 do ESX – Espírito Santo Innovation Experience, que acontecerá no período de 10 a 13 de novembro deste ano.

O **ESX – Espírito Santo Innovation Experience** é um evento idealizado pelo SEBRAE/ES e que coloca o empreendedor no centro da experiência de inovação, orientando-o para o MINDSET INOVADOR com o olhar da tecnologia e das startups, proporcionando conhecimento aos participantes das ações e uma verdadeira imersão nas atividades promovidas pelo Ecossistema Capixaba de Inovação.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo convocar Startups originárias do Estado do Espírito Santo, criadas de forma individual ou em equipe, nas fases de operação ou tração.

1.2 Das Startups devidamente inscritas por meio deste Edital, serão selecionadas 70 (setenta) Startups, que participarão de forma gratuita do ESX – Espírito Santo Innovation Experience.

Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das 70 Startups:

- Ordem de Inscrição;
- Estar em Operação e possuir Faturamento;
- Participação no “Startup Scanner” – Mapa de Startups do ES (<https://startupscanner.com/mapas/espírito-santo-ccc9fe9a>);
- Ser ou ter sido encubada ou acelerada ou residente de um Ambiente Promotor de Inovação (API);
- Ter participado de concurso, disputa, maratona, hackaton ou outra iniciativa similar voltada especificamente a Startups;
- Ser originalmente capixaba.

Esses critérios serão verificados e avaliados pelo SEBRAE ES. Será utilizado como critério de desempate, após o cumprimento de todos os requisitos acima, a ordem de inscrição.

1.3 O objeto principal dessa chamada é promover a participação gratuita de startups capixabas no ESX 2022, considerando que o evento é uma grande oportunidade para as Startups:



- Divulguem seus produtos e serviços;
- Se conectarem a potenciais parceiros e investidores;
- Compartilhem conhecimento e experiências;
- Fortalecerem sua marca;
- Prospectarem mão de obra qualificada;
- Realizarem negócios.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Eventos voltados à temática da Inovação reúnem mentes inovadoras e, em vários lugares do mundo, são palco para parcerias de sucesso, bem como podem marcar o início ou aceleração da jornada de sucesso das startups.

A reunião de profissionais com propósitos comuns, a exposição da marca e do produto ou serviço a um público qualificado e, ainda, a perspectiva de estabelecimento de conexões estratégicas fazem de eventos como o ESX – Espírito Santo Innovation Experience uma oportunidade real de crescimento das startups participantes. Baseado nessa premissa e convicto da relevância de seu papel no desenvolvimento e fortalecimento do Ecossistema Capixaba de Inovação, o SEBRAE/ES lança o presente Edital de Seleção de Startups para Participação no ESX 2022, que será realizado dos dias 10 a 13 de novembro na Praça do Papa, em Vitória – ES.

3. QUEM PODE PARTICIPAR E INSCRIÇÃO

O SEBRAE/ES receberá propostas de participação de pessoas jurídicas que possuam os seguintes pré-requisitos:

3.1 Pessoa jurídica (MEI – Microempreendedor Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP) sediadas no estado do Espírito Santo.

3.2 Ter uma startup nas fases de operação ou tração:

- (i) Operação: Startup tem um produto ou um MVP (mínimo produto viável), o qual está no mercado, almejando a busca por mais clientes e expansão da operação.
- (ii) Tração: Startup madura, em momento de crescimento de vendas, clientes e *marketshare* (participação de mercado).

3.3 Objetivo é selecionar 70 (setenta) Startups independentemente do estágio em que se encontram (operação ou tração).

3.4 As Startups interessadas em participar gratuitamente do ESX 2022 devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/F6WbrjvKwXjTGd7W8>

3.5 A data limite para fazer a inscrição será o dia 02 de outubro, às 23:59 (Horário de Brasília).



4. FASES DA SELEÇÃO

A seleção de Startups para participação no ESX 2022 será composta por 03 fases: i. Inscrição ii. Curadoria de Seleção e iii. Divulgação do Resultado.

4.1 FASE 1 – Inscrição

Essa fase compreende a Inscrição, com objetivo de selecionar as 70 (setenta) Startups que serão contempladas com a participação gratuita do ESX 2022.

As inscrições estarão abertas do dia 13 de setembro de 2022 até o dia 02 de outubro de 2022, às 23:59 (Horário de Brasília).

4.2 FASE 2 – Curadoria de Seleção

O SEBRAE/ES será responsável pela seleção das Startups inscritas. A decisão por parte do SEBRAE/ES se dará com base nas respostas apresentadas no formulário de inscrição. Tais respostas serão analisadas à luz dos critérios apresentados no item 1.2 deste Edital.

Importante destacar que o processo de seleção considerará a ordem de inscrição por parte das Startups.

4.3 FASE 3 – Divulgação do Resultado

O resultado inicial será anunciado no dia 07 de outubro de 2022, por meio de e-mail enviado às Startups selecionadas e inabilitadas, bem como através de divulgação pelas redes sociais do SEBRAE/ES e publicação através do link https://drive.google.com/drive/folders/18iGQa_ifu27kHNr5D_FXkQ79LMMVkrHM?usp=sharing

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e cada empreendedor proponente poderá se inscrever apenas uma vez. O período para a inscrição é de 13 de setembro até o dia 02 de outubro de 2022. Toda inscrição será realizada de forma online. Para isso, o proponente deverá preencher o [Formulário de Inscrição](#).

IMPORTANTE

5.2 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail filipe.lago@es.sebrae.com.br com o assunto “**EDITAL STARTUPS**” e com cópia para luiz.sardinha@es.sebrae.com.br. O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis.



6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Avaliação e seleção das Startups.

6.1.1 Ordem de Inscrição – Serão selecionadas as 70 (setenta) primeiras Startups que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os critérios ora citados.

6.1.2 Estar em Operação e possuir Faturamento;

6.1.3 Constar registro no “Startup Scanner” – Mapa de Startups do ES (<https://startupscanner.com/mapas/espírito-santo-ccc9fe9a>);

6.1.4 Ser ou ter sido encubada ou acelerada ou residente de um Ambiente Promotor de Inovação (API);

6.1.5 Ter participado de concurso, disputa, maratona, hackaton ou outra iniciativa similar voltada especificamente a Startups; e

6.1.6 Ser Startup originalmente capixaba – fundada e sediada em município do Estado do Espírito Santo.

Em caso de empate, será utilizado o critério “ordem de inscrição” como desempate.

7. INABILITAÇÃO

7.1 É vedada a participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

I) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contratos com o sistema “SEBRAE”, porquanto perdurem os motivos da punição;

II) Estejam reunidas em consórcio;

III) Que seja empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

IV) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

V) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

VI) Que tenha como sócio ou titular ex-empregado, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ressalvadas as pessoas jurídicas ativas a mais de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados.

VII) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

7.2 Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.



8. DATAS E PRAZOS

8.1 O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma a seguir:

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	13/09/2022
Período de inscrição	13/09/2022 a 02/10/2022
Anúncio das 70 startups selecionadas	07/10/2022

9. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

9.1 As startups selecionadas deverão assinar um [Termo de Compromisso](#) referente à sua participação no evento.

9.2 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante a participação no ESX 2022 para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE.

9.3 Concorde em compartilhar os dados pessoais e/ou da startup com o SEBRAE/ES, bem como, quando necessário, aos prestadores de serviços contratados pelo SEBRAE/ES, bem como em receber comunicados do SEBRAE/ES, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

10.2 O SEBRAE reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos da startup selecionada em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, a relação entre o SEBRAE e as startups selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/ES, quando for o caso.

10.3 As startups selecionadas autorizam a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens de seus representantes e/ou dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE/ES.



10.4 Ao se inscrever, a startup assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

10.5 As startups selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do projeto.

10.6 A participação neste Edital de chamamento público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7 O SEBRAE/ES poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às startups participantes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

10.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail filipe.lago@es.sebrae.com.br e com cópia para luz.sardinha@es.sebrae.com.br

10.9 A participação das startups selecionadas no ESX 2022 implicará a aceitação incondicional, integral e irrevogável de todas as normas contidas neste Edital e documentos que deste originarem.

10.10 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Edital supõe a não participação no ESX 2022.

10.11 Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE e equipe organizadora do evento.

10.12 As startups devem se responsabilizar por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e no evento ESX, ficando o SEBRAE/ES excluído de qualquer responsabilidade ou solidariedade, no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

10.13 É vedado às startups assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;

10.14 As participantes e/ou selecionadas deverão fornecer ao SEBRAE/ES toda e qualquer informação/documentação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como a facilitar ao mesmo a fiscalização da participação no evento ESX;



10.15 As participantes e/ou selecionadas responderão pelos atos praticados por seus empregados, que vierem a causar dano ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente que tenham sido realizados por culpa ou dolo;

10.16 As participantes e/ou selecionadas deverão indenizar o SEBRAE/ES ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/ES em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

10.17 As participantes e/ou selecionadas deverão cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE;

10.18 Na execução deste Edital e/ou participação do evento ESX, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, as startups, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

10.19 As partes (SEBRAE/ES e startups), se comprometem ao atendimento da Lei nº 13.709/2018 que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, fazendo cumprir e respeitando as regras obrigacionais, devendo ser solicitando o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

10.20 A disposição dos estandes disponibilizados no evento será por ordem de inscrição das Startups.

10.21 A estrutura física e os respectivos mobiliários serão fornecidos gratuitamente pelo SEBRAE/ES. O espaço do estande para cada Startup possui área de “fachada” medindo 1,5m², com paredes e acabamento em madeira pintada na cor grafite; piso vinílico tipo buss branco; sem forro; paredes de acrílico branco leitoso retro iluminado com lâmpadas tubulares RGB; detalhes de circuito em acrílico cristal na cor púrpura; balcão de madeira na mesma cor do estande e tampo de madeira branca com portas, tranca com chave; 2 (duas) banquetas com estrutura metálica acolchoada com revestimento em couro preto. Testeira para exposição do logotipo no formato 80 x 50cm plotada em adesivo vinílico. As imagens de referência constam no campo “ANEXOS” deste Edital, são meramente ilustrativas e estão sujeitas a alterações.

10.22 Fica eleito o foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Vitória/ES, 13 de Setembro de 2022.

ANEXO

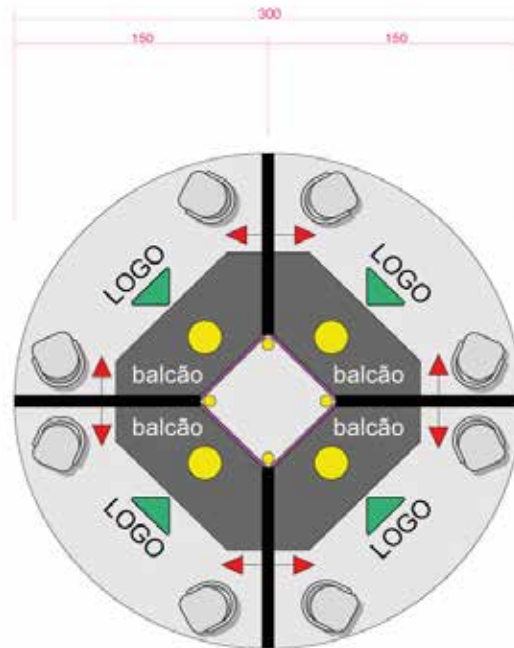


Figura 1 Planta baixa




Figura 2 Espaço Startups

 loja.sebraees.com.br

 es.sebrae.com.br

 fb.com/sebraees

 0800 570 0800

 @sebrae.es

 **SEBRAE**